



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.922, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Revoga o Decreto n. 17.542, de 15 de fevereiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 17.542, de 15 de fevereiro de 2013, que abriu Crédito Adicional Suplementar por Anulação no vigente orçamento até o montante de R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN